DECRETO N. 21.586, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Promove Oficial PM do QOA da Polícia Militar do Estado de Rondônia pelo Critério de Antiguidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), bem como, a Proposta de Promoção na Ata nº 14/CPO PM/2016, de 19 de dezembro de 2016, publicada no BRPM nº 120, de 28 de dezembro de 2016; e,

Considerando a decisão judicial que tornou nula a Portaria nº 29/CORREGEPOM/2013, de 19 de janeiro de 2013; e

Considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais da PMRO que acolheu o pedido formulado pelo 2º TEN PM RE 09299-3 JORGE COSTA DOS SANTOS JÚNIOR, quanto a sua promoção por Ressarcimento de Preterição ao Posto de Primeiro-Tenente, com efeitos a contar de 21 de abril de 2013, conforme Ata supracitada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOPM, pelo Critério de Antiguidade, o 2º PM RE 09299-3 JORGE COSTA DOS SANTOS JÚNIOR, a contar de 21 de abril de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador